DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 028/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 028/2022 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA – ME.,** com sede à PC Conselheiro Antonio Prado, n°. 1309, no município de Barretos, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.946.083/0001-93, e neste ato representado pelo Sr. Caio Jose Ponciano de Paula, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 028/2022, tendo em vista a Justificativa Técnica emitida pelo Engenheiro do Município Sr. Silvio Ademir Brunozzi, bem como parecer Jurídico e planilha orçamentária que segue anexo neste termo aditivo, resolvem:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 028/2022, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O valor do presente Contrato fica aditado em 2,407% (Dois virgula quatrocentos e sete por cento) ou seja, fica acrescido o valor de R$ 10.926,24(Dez mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Para todos os fins e efeitos legais, o valor contratual, passa de R$ 453.873,67 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), para R$ 464.799,91 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), conforme planilha orçamentária básica em anexo I.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 25 de Julho de 2022.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____

DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA – ME.
Caio Jose Ponciano de Paula
Contratado

_____

TESTEMUNHA 1

_____

TESTEMUNHA 2

.....